Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra endereco eletrônico do no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito (https://ipajm.es.gov. Santo br) e no endereco eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (https://secont. es.gov.br).

2

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 16 de setembro de 2019.

José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo do IPAJM Protocolo 524808

#### PORTARIA Nº 017-R, 16 DE **SETEMBRO DE 2019**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM nº 041 -Elaboração e Envio de Relatório de Investimentos à SPREV pelo CADPREV.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO** DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, CONSIDERANDO a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM nº 041 Elaboração e Envio de Relatório de Investimentos à SPREV pelo CADPREV. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito (https://ipajm.es.gov. Santo br) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (https://secont. es.gov.br).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 16 de setembro de 2019.

José Elias do Nascimento Marcal Presidente Executivo do IPAJM Protocolo 524813

Diretoria Δ Técnica do Previdência Instituto de dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária

Data: Oui Códig

o de Autenticação: a8305b2c

ro de 2019 às 0:00:00

sssinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO tata: Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019 às 0:00:00

sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) ANGELA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA, processo nº 86328948, a partir da data do requerimento, em 11/06/2019. Validade: permanente.

2) CARLA REGINA CHIERICI PEREIRA PEDROSA, processo nº 86318608, a partir da data do requerimento, em 17/06/2019. Validade: permanente.

3) CREMILDA VIVAS PEDROSA,

processo nº 86900250, a partir da data do requerimento, em 31/07/2019. Validade: permanente.

4) EDSON AMORIM PADILHA, processo nº 86277960, a partir da data do requerimento, em 06/06/2019. Validade: 30/09/2020.

5) GLORIA SCHNEIDER VIEIRA, processo nº 86329006, a partir da data do requerimento, em 13/06/2019. Validade: permanente.

6) MARINA MALTA CANTARELLA, processo nº 86527010, a partir da data do requerimento, em 12/07/2019. Validade: permanente.

DEFERIR a isenção do IRRF beneficiários abaixo aos relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) ANGELA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA, processo nº 86328948, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 20/12/2018. Validade: permanente.

CARLA REGINA CHIERICI 2) PEREIRA PEDROSA, processo nº 86318608, a partir da data da concessão da aposentadoria, em 25/01/2019. Validade: permanente.

3) CREMILDA VIVAS PEDROSA, processo nº 86900250, a partir da data da concessão da pensão previdenciária, em 10/04/2019. Validade: permanente.

4) EDSON AMORIM PADILHA, processo nº 86277960, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 30/09/2015. Validade: 30/09/2020.

5) GLORIA SCHNEIDER VIEIRA, processo nº 86329006, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 04/09/2018. Validade: permanente.

6) MARINA MALTA CANTARELLA, processo nº 86527010, a partir da data da concessão da pensão previdenciária, em 26/09/2018. Validade: permanente.

Protocolo 524773

Proc	curad	loria Gera - PGE -	l do	Esta	do
0.S.	nº	330-S,	de	18	de
setembro de 2019.					

CONCEDER. 14 (quatorze) dias de recesso a estagiária Fernanda da Cruz Silva, nº funcional 3901343, no período

**O.S. nº 315-S**, de 16 de setembro de 2019.

ALTERAR, a escala de férias referentes ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para excluir e incluir o Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
336157	Rodrigo Rabello Vieira	Setembro/2018	Setembro/2019

Vitória, 16 de setembro de 2019.

Gerente Geral/ PGE

### **KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**

Protocolo 524941

**O.S. nº 319-S**, de 16 de setembro de 2019.

CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, a Procuradora abaixo relacionada:

N⁰ FUNCIONAL	NOME	Dias restantes	Período
3044190	Tatiana Claudia Santos Aquino Madruga	12 (doze)	23/09 a 04/10/2019

Vitória, de 16 de setembro de 2019.

#### **KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**

Gerente Geral/ PGE

Protocolo 524944

**O.S. nº 317-S**, de 16 de setembro de 2019.

CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	Dias restantes	Período
3392988	Leonardo Carvalho da Silva	15 (quinze)	24/09 a 08/10/2019

Vitória, de 16 de setembro de 2019.

#### **KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE** Gerente Geral/ PGE

а

Vitória, 18 de setembro de

DELA

FREIRE BUSTAMANTE

Gerente Geral/ PGE

JORNAL

acordo com a Lei nº.

30/09/2019,

FUENTE

Protocolo 524858

liiii

17/09

11.788/2008.

de

de

2019.

KAMILA

EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### – IPAJM –

## NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 041

Tema:	Elaboração e Envio de Relatório de Investimentos à SPREV pelo CADPREV					
Emitente: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM						
Sistema:	Não aplicável Código: N/A				N/A	
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 017-R	Vigência: 19/09/201		/2019

### 1. OBJETIVOS

1.1 Definir os procedimentos administrativos relacionados à elaboração e envio de relatórios de investimentos à Secretaria de Previdência Social – SPREV por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV.

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar Estadual nº 282, de 26 de abril de 2004;
- 3.2 Lei Complementar Estadual nº 548, de 31 de março de 2010;
- 3.3 Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
- 3.4 Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008;
- 3.5 Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- 3.6 Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

## 4. DEFINIÇÕES

4.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- IPAJM —
- 4.2 ES-PREVIDÊNCIA: Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo, legalmente instituído pela Lei Complementar nº 539/2009.
- 4.3 Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social CADPREV: Sistema disponibilizado pela Secretaria de Previdência – SPREV, por onde os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) transmitem suas informações periódicas.
- 4.4 **CADPREV-Ente Local:** Versão local do sistema CADPREV utilizada para criação e edição dos arquivos no formato XML dos demonstrativos a serem encaminhados à SPREV.
- 4.5 CADPREV-Web: Versão Web do sistema CADPREV, disponível no endereço eletrônico cadprev.previdencia.gov.br, utilizado para encaminhar os arquivos XML dos demonstrativos gerados pelo "CADPREV-Ente Local" e verificar a situação de regularidade do RPPS.
- 4.6 Formulário de Autorização de Aplicações e Resgates APR: Formulário definido na Portaria MPS nº 519/2011 para registro das movimentações realizadas nas carteiras de investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).
- 4.7 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR: é uma fotografia mensal da carteira do RPPS. O documento deve ser enviado mensalmente e contém informações relevantes do ente, unidade gestora, membros da governança (colegiado deliberativo, comitê de investimentos, conselho fiscal e gestão de recursos) com suas devidas certificações, credenciamento de fundos e de instituições financeiras, todas as APRs com seus devidos atores e descrições, alocações dos recursos em seus respectivos enquadramentos, entre outros.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Investimentos (GIN)
- 5.2 Empresa Consultoria de Investimentos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

– IPAJM –



## 6. PROCEDIMENTOS

### Elaboração e Envio de Relatório de Investimentos à SPREV pelo CADPREV

O DAIR é um demonstrativo que contém o conjunto completo de informações referentes à posição financeira e todas as movimentações ocorridas nas carteiras de investimentos do RPPS ao longo de cada mês, e deve ser enviado à SPREV, por meio do sistema CADPREV, até o final do mês subsequente.

Esse demonstrativo é elaborado na versão local do sistema CADPREV, disponibilizado para instalação pela SPREV, e ao concluir o preenchimento de todos os formulários, é gerado um arquivo no formato XML para ser encaminhado à SPREV por meio da versão Web do mesmo sistema. Após a verificação final é disponibilizado também uma versão completa do demonstrativo no formato PDF, para consulta pública no site da SPREV.

A dinâmica de elaboração, envio e controle desse processo é apresentada nas etapas a seguir:

T01. Conferir dados do sistema

No início de cada mês, geralmente após o quinto dia útil, a GIN consulta o sistema de controle de investimentos para verificar se os dados de todos os ativos investidos (cotas, patrimônio, etc.) estão atualizados até o último dia útil do mês anterior e confere os saldos de todos os ativos com os extratos mensais emitidos pelas instituições financeiras.

T02. Lançar informações e atualizar o sistema

Consiste na identificação das informações divergentes, na correção, se necessário, de dados no sistema de controle, ou na comunicação de eventuais falhas nos extratos encaminhados pelas instituições financeiras, até que os resultados sejam consistentes.

T03. Solicitar arquivo XML

Com o sistema já atualizado e conferido, solicita-se à Consultoria de Investimentos a preparação do arquivo XML com as informações mensais do DAIR, contendo todos os lançamentos de movimentações financeiras (APRs), todos os saldos, quantidade de cotas e patrimônio líquido dos ativos até o último dia útil do mês anterior, para ser importado no "CADPREV-Ente Local".



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



– IPAJM –

T04. Verificar e completar arquivo XML

Importação do arquivo XML, recebido da Consultoria de Investimentos, no "CADPREV-Ente Local" e atualização, se necessário, das informações referentes ao Representante Legal do Ente, Representante Legal da Unidade Gestora, Gestores, Membros do Comitê de Investimentos, Conselheiros, observando as datas de validade das respectivas certificações.

Caso tenha ocorrido no período o credenciamento de nova instituição financeira ou de novo ativo, os dados devem ser lançados no sistema. Anualmente devem ser atualizados também os credenciamentos das instituições financeiras já cadastradas.

T05. Enviar DAIR (arquivo XML)

Envio do DAIR à SPREV, no formato XML, referente ao mês anterior no "CADPREV-Web".

T06. Consultar arquivo enviado

Consulta do arquivo DAIR enviado a fim de verificar a situação do processamento.

T07. Corrigir DAIR (arquivo XML)

Identificação e correção do erro que gerou a falha no processamento.

T08. Consultar DAIR

Verificação da existência de notificações de irregularidades no Demonstrativo enviado.

T09. Consultar Notificação de Irregularidade

Constatada notificação de irregularidade no DAIR, identifica-se o motivo da notificação, analisando a necessidade de justificativa e/ou correção do demonstrativo.

Verificando a necessidade de correção do DAIR, retorna-se à etapa T07.

T10. Responder Notificação de Irregularidade

Não havendo necessidade de correção do DAIR, responde-se à notificação de irregularidade no "CADPREV-Web" com as justificativas necessárias.

T11. Gerar Declaração de Veracidade

Download do arquivo (formato PDF) da Declaração de Veracidade por meio do "CADPREV-Web", referente ao DAIR enviado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## T12. Assinar Declaração de Veracidade

Assinatura eletrônica na Declaração de Veracidade, com certificado digital e-CPF padrão ICP-Brasil e posterior encaminhamento da Declaração à DI para assinatura do Diretor de Investimentos.

T13. Validar Declaração de Veracidade

Assinatura eletrônica na Declaração de Veracidade, nos moldes da etapa anterior (etapa T12).

T14. Enviar Declaração de Veracidade

Envio pelo "CADPREV-Web" da Declaração de Veracidade devidamente assinada pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—— IPAJM —

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Na ausência do Gerente de Investimentos, o procedimento será realizado pelo Diretor de Investimentos.

## 8 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:				
Elisa do Carmo Medeiros FonsecaGilberto de Souza TulliGerente de InvestimentosDiretor de Investimentos				
Elaborado em 02/09/2019				
APROVAÇÃO:				
José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo	Aprovado em 17/09/2019			